

PUBLICADO DOC 22/06/2007

PARECER Nº 940/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/07**.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Goulart, que visa criar a Frente Parlamentar em Defesa das Represas Guarapiranga e Billings.

Segundo a propositura, esta Frente Parlamentar será dirigida por um Coordenador e um Sub-Coordenador e será composta por Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo que a ela aderirem.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, inciso II e III e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Câmara. Por se tratar de projeto que versa sobre matéria referente a Regimento Interno, ou seja, tem o mesmo conteúdo, embora nele não se insira, sua aprovação depende do voto da maioria absoluta dos membros deste Legislativo, nos termos do disposto no inciso XV, do § 3º, do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/06/07.

João Antônio – Presidente

Carlos Alberto Bezerra Jr. – Relator

Agnaldo Timóteo

Farhat

Jooji Hato

Jorge Borges